

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 106/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Alteram os anexos IV, V e VI, mencionados no art. 123 da Lei Complementar nº 54/2014, de 30/06/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos IV, V e VI, mencionados no art. 123 da Lei Complementar nº 54/2014, de 30/06/2014, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008, relativo ao Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO : PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A	R\$ 1.278,86	R\$ 1.304,44	R\$ 1.330,03	R\$ 1.357,14	R\$ 1.384,26	R\$ 1.411,97	R\$ 1.440,21	R\$ 1.469,02	R\$ 1.498,39	R\$ 1.528,36	R\$ 1.558,92	R\$ 1.590,10	R\$ 1.621,91	R\$ 1.654,34	R\$ 1.687,43	
B	R\$ 1.330,02	R\$ 1.356,62	R\$ 1.383,75	R\$ 1.411,43	R\$ 1.439,65	R\$ 1.468,44	R\$ 1.497,52	R\$ 1.527,78	R\$ 1.559,33	R\$ 1.591,50	R\$ 1.624,28	R\$ 1.657,71	R\$ 1.691,78	R\$ 1.726,52	R\$ 1.761,93	R\$ 1.798,03
C	R\$ 1.359,62	R\$ 1.383,75	R\$ 1.411,43	R\$ 1.439,65	R\$ 1.468,44	R\$ 1.497,52	R\$ 1.527,78	R\$ 1.559,33	R\$ 1.591,50	R\$ 1.624,28	R\$ 1.657,71	R\$ 1.691,78	R\$ 1.726,52	R\$ 1.761,93	R\$ 1.798,03	
D	R\$ 1.465,15	R\$ 1.494,45	R\$ 1.524,34	R\$ 1.554,83	R\$ 1.585,93	R\$ 1.617,65	R\$ 1.649,99	R\$ 1.682,99	R\$ 1.716,65	R\$ 1.750,99	R\$ 1.786,01	R\$ 1.821,72	R\$ 1.858,16	R\$ 1.895,32	R\$ 1.933,23	

Portaria nº 06 de 26 de dezembro de 2018
4,17% - ÍNDICE DE REAJUSTE

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A	R\$ 2.557,74	R\$ 2.608,89	R\$ 2.661,06	R\$ 2.714,28	R\$ 2.768,57	R\$ 2.823,93	R\$ 2.880,42	R\$ 2.938,02	R\$ 2.996,78	R\$ 3.056,72	R\$ 3.117,86	R\$ 3.180,22	R\$ 3.243,81	R\$ 3.308,69	R\$ 3.374,87	
B	R\$ 2.680,03	R\$ 2.713,23	R\$ 2.767,51	R\$ 2.822,85	R\$ 2.879,31	R\$ 2.936,90	R\$ 2.995,64	R\$ 3.055,55	R\$ 3.116,66	R\$ 3.178,99	R\$ 3.242,57	R\$ 3.307,42	R\$ 3.373,57	R\$ 3.441,04	R\$ 3.509,86	R\$ 3.580,06
C	R\$ 2.713,23	R\$ 2.767,51	R\$ 2.822,85	R\$ 2.879,31	R\$ 2.936,90	R\$ 2.995,64	R\$ 3.055,55	R\$ 3.116,66	R\$ 3.178,99	R\$ 3.242,57	R\$ 3.307,42	R\$ 3.373,57	R\$ 3.441,04	R\$ 3.509,86	R\$ 3.580,06	
D	R\$ 2.930,29	R\$ 2.988,60	R\$ 3.048,68	R\$ 3.109,65	R\$ 3.171,65	R\$ 3.235,28	R\$ 3.299,99	R\$ 3.365,99	R\$ 3.433,31	R\$ 3.501,98	R\$ 3.572,01	R\$ 3.643,46	R\$ 3.716,33	R\$ 3.790,65	R\$ 3.866,47	

Portaria nº 06 de 26 de dezembro de 2018 - MEC
4,17% - ÍNDICE DE REAJUSTE

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EM EXTINÇÃO) JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEIS	CLASSES															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A	R\$ 2.557,74	R\$ 2.608,89	R\$ 2.661,06	R\$ 2.714,28	R\$ 2.768,57	R\$ 2.823,93	R\$ 2.880,42	R\$ 2.938,02	R\$ 2.996,78	R\$ 3.056,72	R\$ 3.117,86	R\$ 3.180,22	R\$ 3.243,81	R\$ 3.308,69	R\$ 3.374,87	
B	R\$ 2.680,03	R\$ 2.713,23	R\$ 2.767,51	R\$ 2.822,85	R\$ 2.879,31	R\$ 2.936,90	R\$ 2.995,64	R\$ 3.055,55	R\$ 3.116,66	R\$ 3.178,99	R\$ 3.242,57	R\$ 3.307,42	R\$ 3.373,57	R\$ 3.441,04	R\$ 3.509,86	R\$ 3.580,06
C	R\$ 2.713,23	R\$ 2.767,51	R\$ 2.822,85	R\$ 2.879,31	R\$ 2.936,90	R\$ 2.995,64	R\$ 3.055,55	R\$ 3.116,66	R\$ 3.178,99	R\$ 3.242,57	R\$ 3.307,42	R\$ 3.373,57	R\$ 3.441,04	R\$ 3.509,86	R\$ 3.580,06	
D	R\$ 2.930,29	R\$ 2.988,60	R\$ 3.048,68	R\$ 3.109,65	R\$ 3.171,65	R\$ 3.235,28	R\$ 3.299,99	R\$ 3.365,99	R\$ 3.433,31	R\$ 3.501,98	R\$ 3.572,01	R\$ 3.643,46	R\$ 3.716,33	R\$ 3.790,65	R\$ 3.866,47	

Portaria nº 06 de 26 de dezembro de 2018 - MEC
4,17% - ÍNDICE DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 010/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 11 de março de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Class.	Nome do Candidato	
1º	HENRIQUE VIEIRA PIRES	
2º	REBECA ROCHA CARVALHO	
3º	ALINE VILAR GARCIA LIMA	
4º	JOSIELI DOS REIS ROMÃO	AFRO
5º	JANICE MARTINS GOMES	
6º	ALISSON AUGUSTO GRANADO RODRIGUES	
7º	MATEUS BENEDITO CARVALHO	
8º	BRUNA A. RICCI MARTINS	
9º	JOSÉ AFONSO CASTRO	
10º	JOYCE RODRIGUES MADEIRA	AFRO
11º	MARIA GABRIELA MEDEIROS MARTINS	
12º	CARLA CAROLINE DINIZ	
13º	FRANCINE ELISA SILVA	
14º	MARIELY BANDEIRA DA SILVA	
15º	KEILA MARIA DIAS PELLISSARI VOLPATO	
16º	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE	
17º	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	
18º	ADRIANA MARISA MUNHOZ	PNE
19º	MAYARA FERNANDA SCALADA MOURA	
20º	BRUNA ANDRÉ MACHADO RIBEIRO	
21º	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	
22º	DÉBORA FERNANDES DA SILVA	
23º	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	
24º	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	
25º	RICARDO DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	AFRO
26º	JOÃO PEDRO BRITES	
27º	MARIA JÚLIA RANUCCI DE GRANDI	
28º	REGISLÂINE FÁTIMA SOARES	
29º	CAROLINE SCHIMITH NAIME	

30º	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	AFRO
31º	LUCIANA DAS GRAÇAS DE ASSIS FELIZARDO	
32º	ROSIANE MAGALHÃES CALEJON DE SOUZA	
33º	LARISSA MAYARA SILVEIRA	
34º	DANIELE APARECIDA ARAÚJO DA CRUZ	
35º	YURIÉ RAMOS MACENA	
36º	NATALIA KIMBERLY DE ALMEIDA MACHADO	
37º	FLAVIA MENDES DOS SANTOS SILVA	
38º	MAYARA LULA	
39º	IAN FELIPE LEONARDO	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AFRO

41º	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO
44º	BRENDA CAMYLLE DECARLI ALVES
49º	EDSON VIEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA P.N.E

74º	DANIEL IGOR PELLISSARI
-----	------------------------

SECRETARIA DA SAÚDE

Class.	Nome do Candidato
1º	PABLINE IHORANA LOPES DA LUZ
2º	ISABELLA CECÍLIA DE OLIVEIRA CARDOSO
3º	MARIA BEATRIZ PADOAN DONATTI
4º	MATHEUS ROBERTO DA COSTA AUGUSTO
5º	LARISSA ADRIELLE DE OLIVEIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Nome do Candidato
1º	GABRIELA DE PAULA DRIGO
2º	NATÁLIA FERNANDA FRANÇA
3º	HENRY GABRIEL BRAGANÇA BARROSO
4º	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS
5º	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
6º	ANA CAROLINA DE MEIRA
7º	GUSTAVO DA SILVA FRÓES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Class.	Nome do Candidato
1º	VANESSA FRANCYELLE SIMONI
2º	LUANA CAROLINE VILAR
3º	RENNER FELIPE COSTA CARDOSO

SECRETARIA DE OBRAS

Class.	Nome do Candidato
1º	DANIELI DE OLIVEIRA LOURENÇO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Class.	Nome do Candidato
1º	GIULIANA NOGARA ANDREATA
2º	FERNANDA MAYUMI MASSUKADO

Bandeirantes, 07 de março de 2019

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 017/2019

O presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes, em conformidade com os incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 para preenchimento do cargo de Advogado do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, a seguir:

NOME	CPF nº	CARGO
RENAN BORGES DE MEDEIROS	069.442.819-10	Advogado

Art. 2º Aplica-se ao nomeado o disposto nas Resoluções Legislativas 001/2010 e 003/2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 3º O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, podendo ser prorrogado por igual período através de pedido por escrito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2019 – PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	79.375,00
T O T A L	79.375,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB é de R\$ 79.375,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 27-02-2019 A 07-03-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/19 A 21/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/19 A 22/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	25/02/19 A 25/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/19 A 21/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/19 A 21/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/19 A 22/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/19 A 23/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/19 A 02/03/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/02/19 A 26/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/02/19 A 27/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/19 A 01/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/19 A 23/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/19 A 22/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/02/19 A 21/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	22/02/19 A 22/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	21/02/19 A 21/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	MARINGÁ	24/02/19 A 24/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/02/19 A 27/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/19 A 26/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/02/19 A 25/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	24/02/19 A 26/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	26/02/19 A 28/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/02/19 A 27/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	26/02/19 A 26/02/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/02/19 A 01/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	25/02/19 A 01/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/19 A 08/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 09/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (RS)	VLR TOTAL
01	240	Cj	Conjunto aluno – Tamanho 04 (Modelo 1 – MDF/MDP)	214,00	51.360,00
02	240	Cj	Conjunto aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 – ABS)	244,00	58.560,00
03	240	Cj	Conjunto aluno – Tamanho 05 (Modelo 1 – MDF/MDP)	225,00	54.000,00
04	240	Cj	Conjunto aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 – ABS)	255,00	61.200,00
05	240	Cj	Conjunto aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 – ABS)	292,00	70.080,00
V A L O R T O T A L				295.200,00	

Para AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) CONJUNTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAR E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19.09.2018 no valor total de R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 08/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
Secretária Municipal de Saúde
ASSOC HOSP BENEF DE BANDEIRANTES
Carlota Rensi Meneghel
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
UDNEY DE SOUZA 47203331920	36.288,00
T O T A L	36.288,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMB É DE R\$ 36.288,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: UDNEY DE SOUZA 47203331920

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: de R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 15.120km.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	3000512361201602033 90330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	3000512361201602033 90330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	3000512361201602033 90330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	3000512361201602033 90330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
UDNEY DE SOUZA 47203331920
Udney de Souza
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 3.126/2019

SÚMULA: Altera membro do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR, nomeado pelo Decreto nº 3.112/2018, datado de 26/11/2018,

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para compor o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR, a Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, em substituição ao Sr. WAGNER TOMA, nomeado pelo Decreto nº 3.112/2018.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.112/2018, de 26/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 3.127/2019

SÚMULA: Altera membro do CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL, nomeado pelo Decreto nº 3.102/2018, datado de 15/10/2018,

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL, a Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE – TITULAR, em substituição ao Sr. WAGNER TOMA, representante do Poder Executivo, nomeado pelo Decreto nº 3.102/2018.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.102/2018, de 15/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELLE DE BELLO NASCIMENTO BATISTA	30

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 08 de Março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

CONVITE

O Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Sr. LINO MARTINS, tem a honra de convidar Vossa Senhoria, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para tratar dos seguintes assuntos:

- Para conhecimento e esclarecimento da sociedade civil, atendendo o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. nº 48, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria para o ano de 2020.

Que realizar-se as 17:00 horas do dia 09 de abril de 2019, no Auditório do SAAE, localizado do Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 992, centro, no Município de Bandeirantes Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.144/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 07 de Março do corrente ano, SIDNEI PINTO MARTINS, em cargo de provimento efetivo de “Vigia” no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.145/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a servidora ALYNNE SUELLEN MAHNIC, a partir de 01 de Março do corrente ano, “Função Gratificada – FG-02, Coordenador do Atendimento Materno Infantil - AMI”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.146/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a servidora ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE, a partir de 01 de Março do corrente ano, “Função Gratificada – FG-02, Encarregado de Agendamento da Saúde”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 128/2019, para cargo de Agente de Serviços Gerais, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 977 em 20/02/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata CAROLINA FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO, classificada em 26º lugar, compareceu a divisão de recursos da Prefeitura de Bandeirantes na data de 22/02/2019, assinou o ofício tendo o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos documentos, sob pena de desclassificação caso não comparecesse com os documentos requisitados, porém não retornou até a presente data para assumir o referido cargo, e também não assinou o termo de desistência que foi enviado no seu e-mail.

Bandeirantes, 08 de Março de 2019

Divisão de Recursos Humanos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA Nº022/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Francisco Renato Gonçalves	2016/2017	05/03/19 até 03/04/19
Lidiane de Oliveira Segantini	2017/2018	01/03/19 até 30/03/19
Maikon Andrei Neto	2016/2017	06/03/19 até 04/04/19
Reinaldo de Oliveira	2016/2017	06/03/19 até 04/04/19
Rose Mary dos Santos	2017/2018	06/03/19 até 04/04/19
Wilson Ulisses de Souza	2017/2018	01/03/19 até 20/03/19

Edifício de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 08 de março de 2019.

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.072/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.805/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.475,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1125/2018 – SEDU.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.005 – Divisão de Transporte
04.122.404.1-003 – Aquisição de veículo – Convênio nº 1125/2018 – SEDU
0391 0960 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.000,00
0392 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....2.475,00
Total.....52.475,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 960 – R\$ 50.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.475,00. Totalizando o valor de R\$ 52.475,00.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.005 – Divisão de Transporte
04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte
0470 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....2.475,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.147/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDERSON VALENTIM DOS SANTOS	2015/2016	01/03/2019 A 30/03/2019
ANDREI LUIZ DA SILVA	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
BRUNA SAYURI MUKAI	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
CELIDE MARIA BELIZARIO	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
FABIO AUGUSTO DE BRITO	2015/2016	02/03/2019 A 31/03/2019
FATIMA ROSELI MORATO DOS SANTOS	2013/2014	01/03/2019 A 30/03/2019
JANAINA COMEGNO FERRAZ	2015/2016	01/03/2019 A 30/03/2019
JOÃO CARLOS SIVIERO	2015/2016	01/03/2019 A 30/03/2019
JOSE CARLOS VENTURINO	2018/2019	07/03/2019 A 05/04/2019
JOSEANE CRISTINA CHOTTI MARCIANO	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019
JULIANA DE OLIVEIRA MANTOVANI	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019
KATIA GRAZIELI LOPES DA LUZ	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019
LUCINEIA MARCOMINI TEIXEIRA	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
LUIZ CARLOS DA SILVA	2015/2016	07/03/2019 A 05/04/2019
MARIA JOSE MATEUS	2017/2018	18/03/2019 A 16/04/2019
MAYSA APARECIDA DE CARVALHO STRINGUER BETTINI	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
NACIR MARIANO	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019
PAULO ROBERTO DEDONÉ	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019
RICARDO PEDRO DE CARVALHO	2016/2017	01/03/2019 A 30/03/2019
ROSA MARIA COSMO NUNES DE OLIVEIRA	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019
WILLIAN JOSE FARIA	2017/2018	01/03/2019 A 30/03/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.074/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.807/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 55.919,13 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME CONVÊNIO Nº 510/2018 SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.782.425.1-005 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 510/2018 - SEDU
1995 0957 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00
1996 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....5.919,13
Total.....55.919,13

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação de R\$ 50.000,00 mais o devido cancelamento de R\$ 5.919,13. Totalizando o valor de R\$ 55.919,13.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....5.919,13

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O nº 2.073/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 3.806/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1126/2018 – SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.782.425.1-004 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 1126/2018 – SEDU
1993 0961 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....40.000,00
1994 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....3.700,00
Total.....43.700,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 961 – R\$ 40.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 3.700,00. Totalizando o valor de R\$ 43.700,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....3.700,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
L E I Nº 3.805/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.475,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para Aquisição de veículo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.475,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1125/2018 – SEDU.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.005 – Divisão de Transporte
04.122.404.1-003 – Aquisição de veículo – Convênio nº 1125/2018 – SEDU
0391 0960 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.000,00
0392 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....2.475,00
Total.....52.475,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, se-rá utilizado o excesso de arrecadação da FR 960 – R\$ 50.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 2.475,00. Totalizando o valor de R\$ 52.475,00.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.005 – Divisão de Transporte
04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte
0470 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....2.475,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.806/2019.

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para aquisição de veículo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Para-ná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO CONVÊNIO Nº 1126/2018 – SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.782.425.1-004 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 1126/2018 – SEDU

1993 0961 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanen-te.....	40.000,00
1994 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	3.700,00
Total.....	43.700,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 961 – R\$ 40.000,00, mais o devido cancelamento de R\$ 3.700,00. Totalizando o valor de R\$ 43.700,00.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanen-te.....

3.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.807/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.919,13 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), para aquisição de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Para-ná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 55.919,13 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME CONVÊNIO Nº 510/2018 SEDU.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
04.782.425.1-005 – Aquisição de Veículo – Convênio nº 510/2018 - SEDU

1995 0957 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
1996 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	5.919,13
Total.....	55.919,13

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação de R\$ 50.000,00 mais o devido cancelamento de R\$ 5.919,13. Totalizando o valor de R\$ 55.919,13.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria
1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanen-te.....

5.919,13

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.808/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a renovar o contrato locatício, firmado com o Sr. ELIAS LEITE DE NEGREIROS, proprietário do imóvel, situado na Rua Teodoro Bonfante nº 601, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Pa-raná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-do a renovar o contrato de locação, firmado com o Sr. ELIAS LEITE DE NEGREIROS, por-tador da Carteira de Identidade RG nº 1.567.784-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.404.889-68, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do imóvel, situado Rua Teodoro Bonfante nº 601, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 837 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), pelo valor de R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

Art. 2º - O imóvel servirá exclusivamente para fins de moradia do INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA.

Art. 3º - O prazo de locação será de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único - Havendo a prorrogação do contra-to de locação, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da lei nº 10.192/2001 e da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Es-tado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.809/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar o Contrato de Locação, tendo como objeto o imóvel, situado na Av. Edelina Menehel Rando nº 1.444, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Contrato de Locação, expressamente consentido pelas Leis nºs 3.656/2016 e 3.728/2018, tendo como objeto o imóvel situado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.444, nesta cidade, de propriedade do espólio de Norival de Melo e Paulo Yorito Miyoshi, a que se refere a Ma-trícula nº 3.448 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, administrado por NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, estabelecida na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 151, nesta cidade, pelo valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Art. 2º - O imóvel será utilizado pela Vigilância Sanitária desta cidade.

Art. 3º - O prazo de locação será de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único - Havendo a prorrogação do contrato de locação, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da Lei nº 10.192/2001 e da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.810/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar o Contrato de Locação, firmado com Nelson Rosa dos Santos - ME, e dá outras

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o Contrato de Locação com NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, estabelecida na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 151, nesta cidade, referen-te ao imóvel, situado na Rua Sebastião Faria nº 13, nesta cidade, onde funciona o Conselho Tutelar desta cidade, de propriedade da Sra. IRENE FUMIE TANAKA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.089.450/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 364.762.779-87, residente e domiciliada nesta cidade.

Art. 2º - O valor da locação é de R\$-713,00 (setecentos e treze reais), mensais.

Art. 3º - O prazo de locação será de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único - Havendo a prorrogação do contrato de locação, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da Lei nº 10.192/2001 e da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandei-rantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal